

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Edital CG/EACH/003/2024

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 1º/S/2025

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação, baixa o presente edital para abertura do Processo de Seleção para Transferência Externa para o 1º/S/2025.

I – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Graduação da EACH, aprovou, ad referendum em 02.04.2024, os seguintes critérios para o Processo de Transferência Externa para o 1º/S/2025 a serem aplicados para o CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da EACH, conforme segue:

- Não ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem;
- Ter sido aprovado em mais de 70% dos créditos (aula e trabalho) em que se matriculou no curso de origem.
- Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas já validadas no curso de origem.
- Possuir, em seu curso de origem, média ponderada com reprovações igual ou superior a 6,0 (SEIS).

A Comissão Coordenadora do Curso de GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação. **NÃO HAVERÁ PROVA PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025 PARA O 1º/S/2025.**

Observações:

- Não serão aceitos pedidos de revisão das análises e classificações.

II – DO NÚMERO DE VAGAS

Curso	Período	Vagas oferecidas
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	MATUTINO	02
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NOTURNO	02

III – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS - PROCESSO DE SELEÇÃO

1 - Os candidatos interessados deverão enviar para o e-mail sgraduacao-each@usp.br, no período de 03 a 04.06.2024, os seguintes documentos:

- 1.1 - Requerimento dirigido ao Diretor da EACH-USP (o formulário está disponível no site www.each.usp.br – Graduação – Formas de Ingresso - Transferência Externa); assinado por plataforma de assinatura digital reconhecida. Sugestão: gov.br . Não serão aceitos requerimentos com assinatura digitalizada sem reconhecimento.
- 1.2 - Cópia de RG ou, se estrangeiro, RNE. Não será aceito documento substitutivo para identificação.
- 1.3 - Atestado de matrícula do semestre vigente, carimbado e assinado (ou com autenticação digital, nesse caso, a autenticidade será verificada), fornecido pela Instituição de origem, constando as seguintes informações: curso e ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado ou atestado de matrícula trancada, desde que no ato da matrícula, o aluno esteja com a matrícula ativa na Instituição de origem;
- 1.4 - Histórico Escolar completo, carimbado e assinado, ou com autenticação digital, nesse caso, a autenticidade será verificada, fornecido pela unidade de origem na qual o candidato está matriculado;

OBSERVAÇÕES:

- NÃO SERÃO ACEITAS, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE NÃO ENVIAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONSTANTES DOS ITENS (1.1), (1.2), (1.3) E (1.4) E FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PARA INSCRIÇÃO.

IV – DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Coordenadora do Curso de GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS fará a análise curricular dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e os classificará de acordo com a média ponderada com, reprovações, do maior para o menor estabelecendo assim os classificados.

V – DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A princípio, serão aceitos somente os pedidos de dispensa para as disciplinas oferecidas no **1º Período Ideal** dos respectivos cursos. Para as demais disciplinas, as dispensas deverão ser solicitadas em abril ou setembro, conforme Deliberação da Comissão de Graduação (CG/30/2017).

VI – DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas deverão comparecer ao presencialmente serviço de graduação desta escola para confirmar a posse da vaga e preencher formulário de matrícula

É responsabilidade do aluno estar com a matrícula ativa na Instituição de origem no ato da matrícula na EACH/USP. Em caso de apresentação de atestado de matrícula trancado na entrega de documentos do processo de seleção, será necessário apresentar novo atestado comprovando que a matrícula está destrancada.

VII – DO CALENDÁRIO

03 até 23h59 de 04.06.2024 – Envio para o e-mail sgraduacao-each@usp.br dos documentos dos convocados pela pré-seleção da FUVES.

04.07.2024 - Divulgação da lista dos aprovados no site www.each.usp.br

10 a 12/07/2024 - Matrícula dos alunos aprovados para ingresso no 1º/S/2025, presencialmente, no Serviço de Graduação da EACH (Rua Arlindo Bétio, 1000 - Sala T27, Térreo, Prédio I1), das 09h às 13h ou 16h às 18h, conforme instruções no item VI deste edital.

OBSERVAÇÃO:

- OS CANDIDATOS QUE NÃO SE MANIFESTAREM INTERESSE NA VAGA, DENTRO DO PRAZO ESPECIFICADO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS, NÃO CABENDO RECURSO.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) **Em caso de empate, serão analisados os históricos escolares dando-se prioridade, nesta ordem: a) maior quantidade de créditos integrados em suas carreiras de origem; b) menor número de reprovações c) maior idade.**
- 2) A matrícula dos aprovados somente será efetivada após o recebimento da documentação emitida pela Instituição de origem, solicitada pelo Serviço de Graduação da EACH-USP.
- 3) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com análise do histórico escolar e entrevista realizadas pelas Comissões Coordenadoras dos Cursos, até o limite do número de vagas.
- 4) **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REVISÃO DAS ANÁLISES E CLASSIFICAÇÕES.**
- 5) Excluídas as disciplinas cujas dispensas forem deferidas, o transferido ficará obrigado a cursar todas as demais disciplinas da grade curricular, no semestre em que forem oferecidas, cumprindo os requisitos necessários.
- 6) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EACH-USP.